



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx Postal 31

Cep 17600 - 380 - TUPÃ - Est. de São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/ 304/2020-c

Tupã, 15 de julho de 2020.

Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, vimos à presença de Vossa Excelência para informar a unânime aprovação da Indicação nº 223/2020, de autoria do Vereador Alexandre Scombatti, solicitando a realização de esforços com o objetivo de encontrar soluções para o impasse criado por conta do parcelamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), cujo pagamento está inviabilizado devido aos problemas encontrados no sistema da Caixa Econômica Federal, criado para esta finalidade.

Encaminhamos, apensa a este, cópia da citada indicação, para que Vossa Excelência tenha pleno conhecimento das considerações formuladas pelo autor.

Certos de sua atenção, e na expectativa do apoio que ora formulamos, antecipamos agradecimentos, renovando a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELIÉZER DE CARVALHO
Presidente

EXMO. SR.

Senador DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente
Senado Federal
Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – cx.p.31.
 CEP 17600-380 – TUPÃ – Estado de São Paulo
 e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 223 /2020

<i>SESSÃO 10/07/2020</i>	
<i>Presidente</i>	<i>2º Secretário</i>
<i>Secretário</i>	<i>2º Secretário</i>

INDICAMOS, após satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, que sejam expedidos ofícios ao presidente da República, Jair Messias Bolsonaro; ao ministro da Economia, Paulo Guedes, e ao presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Duarte Guimarães, solicitando-lhes que intercedam junto ao secretário de Trabalho do Ministério da Economia e à gerente executiva Empregador FGTS da CEF; Viviane Lucy de Andrade, solicitando-lhes que envidem esforços com o objetivo de encontrar soluções para o impasse criado por conta do parcelamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), cujo pagamento está inviabilizado devido aos problemas encontrados no sistema da Caixa Econômica Federal, criado para esta finalidade.

INDICAMOS, TAMBÉM, que sejam expedidos ofícios ao Prefeito de Tupã, Caio Kanji Pardo Aoqui; ao deputado federal Luiz Carlos Motta, aos presidentes da Câmara Federal, do Senado e aos líderes partidários com assento no Congresso, solicitando-lhes que também intercedam junto às autoridades acima mencionadas, externando apoio à propositura.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 19 da MP 927/2020 prevê o deferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mas, atualmente, na prática, não está sendo concretizável, segundo informação trazida a este gabinete pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Tupã e Região.

Conforme previsto no Medida Provisória no 927/2020, os empregadores que encaminharam informação declaratória ao FGTS para as competências março, abril e/ou maio de 2020 até o dia 20 de junho de 2020 suspenderam a exigibilidade das obrigações dessas competências e realizarão o pagamento do valor declarado de forma parcelada, sem incidência da atualização, da multa e dos encargos previstos. Essas competências poderão ser recolhidas ao FGTS em 6 parcelas mensais, com a primeira parcela com vencimento no último dia 7 de julho de 2020 e a última em 07 de dezembro de 2020.

Para viabilizar a ação de suspensão do recolhimento da MP 927/2020, a Caixa Econômica Federal divulgou orientação acerca da suspensão temporária da exigibilidade do recolhimento do FGTS por meio da Circular CAIXA 893/2020, e além disso, desenvolveu um novo serviço exclusivo para este atendimento, que contempla módulos para consulta do parcelamento, das informações declaratórias prestadas pelo empregador e pagamento das parcelas.

Câmara Municipal de Tupã

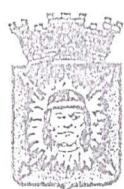
Data: 10/07/2020 Hora: 11:06

Procedência Autoria ALEXANDRE SCOMBATTI

Assunto: Solicita junto à CEF adoção de medidas para resolver problemas criados pelo inoperabilidade do sistema que impede o

ALEXANDRE SCOMBATTI
 com – Fone (14) 3404-2000

10/07/2020



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – cx.p.31.
 CEP 17600-380 – TUPÃ – Estado de São Paulo –
 e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

Este sistema desenvolvido pela CAIXA recentemente foi disponibilizado ao público, todavia, desde então, temos sido noticiados de que o mesmo encontra-se apresentando diversas instabilidades, dentre elas:

1. Problemas de acesso do portal
 - 1.1. Página não carrega por completo
 - 1.2. Quando carrega a página não aparecem as empresas outorgadas para consultar o parcelamento
 - 1.3. Certificados e CPF não identificam nenhum parcelamento
2. Problemas nos valores apurados
 - 2.1. Para diversas empresas os valores não aparecem conforme declarados
 - 2.2. Para diversas empresas não aparecem as competências declaradas na modalidade 1
 - 2.3. Adiantamentos de 13º e FGTS de Diretor não empregado não estão sendo somados no parcelamento
3. Problemas no pagamento da guia
 - 3.1. Ao realizar o pagamento na mesma rede bancária que se paga o FGTS mensal dá erro de "Convênio não autorizado"
 - 3.2. Ao realizar o pagamento na mesma rede bancária que se paga o FGTS mensal dá erro de "Empresa/Órgão não disponível para pagamento"

Diante deste cenário, no qual a efetivação do parcelamento se encontra inviável, e levando em conta que o vencimento da primeira parcela ocorrerá já no próximo dia 07 de julho, este gabinete formula a presente indicação que tem o objetivo de pleitear a imediata prorrogação do pagamento desta primeira parcela, e consequentemente, das parcelas subsequentes, além da revisão técnica do sistema desenvolvido pela Caixa Econômica Federal para que este procedimento (pagamento das parcelas) realizado.

Diante dos fatos apresentados e do plano já anunciado pela empresa de expandir suas operações, apresentamos a presente indicação, solicitando o apoio e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões Vereadora "Cacilda do Carmo Lentini Elias", 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE SCOMBATTI
 Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 474 de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.058629/2020-72;
2. MPV nº 936 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073235/2020-44;
3. MPV nº 927 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073551/2020-16;
4. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070920/2020-19;
5. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070971/2020-41;
6. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057756/2020-54;
7. PL nº 1532 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043299/2020-11;
8. PLS nº 158, de 1999 – Documento SIGAD nº 00100.064633/2021-51;
9. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059425/2020-59;
10. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059409/2020-66;
11. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072534/2020-61;
12. PEC nº 19 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059484/2020-27;
13. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041489/2020-01;
14. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073455/2020-78;
15. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073293/2020-78;
16. PL nº 3874, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100991/2020-53;
17. PLS nº 248, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.073575/2020-75;
18. VET nº 48, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100978/2020-02;
19. VET nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.114396/2020-03;
20. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073470/2020-16;
21. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057767/2020-34;



22. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058873/2020-35;
23. PL nº 5919, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
24. PL nº 2621, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.095949/2020-11;
25. PL nº 2928, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070990/2020-77;
26. PEC nº 186, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041931/2020-91;
27. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175363/2019-98;
28. MPV nº 843 de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.030583/2020-27;
29. PL nº 1.123 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043287/2020-96;
30. MPV nº 958, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058632/2020-96;
31. PLC nº 8, de 2013 – Documento SIGAD nº 00100.058636/2020-74;
32. PEC nº 143, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.058642/2020-21;
33. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057720/2020-71;
34. PDL nº 116, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057730/2020-14;
35. PEC nº 55, de 2016 – Documento SIGAD nº 00100.055292/2020-41;
36. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175369/2019-65;
37. PLS nº 85, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.157173/2019-99;
38. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.157139/2019-14;
39. PL nº 5.494, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.045108/2020-55;
40. PLS nº 166, de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.170148/2019-09;
41. PLS nº 2902, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.045130/2020-03;
42. PL nº 2025, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.064398/2020-36;
43. PL nº 1075, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058912/2020-02;
44. PL nº 772, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043404/2020-11;
45. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041511/2020-13;
46. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057753/2020-11;
47. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.104376/2020-16;
48. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072372/2020-61;
49. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072526/2020-15;
50. PL nº 4691, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041892/2020-22;

Secretaria-Geral da Mesa, 9 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

